



# **PROCESSO SELETIVO**

## **2021.1**

**FAM**

Faculdade Afonso Mafrense

## EDITAL N° 003/2020

O Diretor Acadêmico da Faculdade Afonso Mafrense (FAM), no uso de suas atribuições legais e regimentais, baseada no Regimento Geral da FAM, após aprovar o curso e respectivas vagas, constante neste Edital, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as **inscrições do Processo Seletivo Vestibular 2021.1**, visando ao preenchimento de vagas destinadas ao curso de graduação em Bacharelado em Psicologia e Administração, na modalidade presencial.

### 1 DO CURSO, MODALIDADE, DURAÇÃO EM SEMESTRES, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGA

Curso	Modalidade	Duração	Vagas
Psicologia	Bacharelado	5 anos	100
Administração	Bacharelado	4 anos	100

### 2 DA INSCRIÇÃO

**2.1.** Para solicitar sua inscrição neste Vestibular, o candidato poderá fazê-lo pela INTERNET, acessando o endereço eletrônico [www.faculdadeafonsomafrense.com.br](http://www.faculdadeafonsomafrense.com.br), preenchendo a ficha e depois agendando a data da prova.

**2.2.** O candidato poderá, opcionalmente, dirigir-se à Secretaria da Faculdade Afonso Mafrense, localizada à rua Dr Luiz Paixão SN Bairro Santa Fé- São Raimundo Nonato a fim de solicitar sua inscrição, nos dias estipulados no item 2.1, no horário das 8h às 12h; 18:00 as 22:00 e, aos sábados, das 8h às 12h, ou nos postos de inscrições credenciados e listados no site. **SUSPENSO DEVIDO PANDEMIA**

**2.3.** O candidato poderá, se assim o desejar, no ato da inscrição, fazer a opção pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) nas avaliações dos 3 (três) últimos anos, sendo que, nesse caso, não precisará fazer a prova.

**2.3.1.** O candidato deverá comparecer à instituição em dia e hora agendados, munido de cópia simples do “*Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio*” e da documentação para realizar a matrícula

**2.4.** O candidato com algum tipo de necessidade especial deverá caracterizar sua condição (visual, física, motora) no campo “*Necessidades Especiais*” do Requerimento de Inscrição.

**2.5** O Candidato portador de Curso Superior deve realizar inscrição e informar o tipo de ingresso, anexando o histórico e Diploma do Ensino Médio e Superior.

**2.6.** Taxa de inscrição é ISENTA

**2.7** O prazo de validade deste concurso é de até 01 (um) ano.

**2.8** Candidatos devidamente aprovados neste concurso poderão ingressar nos curso de graduação de Bacharelado em Psicologia e Administração, de acordo com o processo seletivo.

### **3 DA PROVA DO VESTIBULAR**

#### **3.1. A seleção dos candidatos será feita por meio dos seguintes instrumentos:**

**a)** uma prova de Redação, na qual o candidato deverá elaborar texto dissertativo cujo tema contempla áreas diversas do conhecimento, da cultura e do cotidiano social. O texto deverá conter entre 20 e 30 linhas, ocupando toda a extensão da linha na folha de papel.

#### **3.2 Critérios de avaliação e classificação**

**a)** A avaliação da prova de redação será feita levando-se em conta os critérios a seguir: atendimento ao tema e ao tipo textual proposto (3,0 pontos), consistência da argumentação, confrontação de opiniões e pontos de vista (3,0 pontos) coerência e coesão (2,0 pontos), adequação às convenções da escrita da variedade culta da língua portuguesa (2,0 pontos), num total de 10,0 pontos.

**b)** Será classificado o candidato que atingir, no mínimo, 7,0 pontos na prova de Redação. Caso não atinja a nota mínima na prova de Redação, o candidato será desclassificado, independentemente da nota que atingir na prova de Conhecimentos Gerais.

As seguintes ocorrências anularão a prova de redação: não atendimento ao tema proposto; texto escrito em outro tipo textual que não o dissertativo-argumentativo; identificação do candidato por qualquer meio (assinatura ou outros símbolos); qualquer tipo de manifestação inadequada à situação do concurso, com ofensas ou qualquer outro que fuja aos objetivos previstos; texto com número de linhas fora do previsto no item 3.1b e letra ilegível. Plágio de trechos da internet.

## 4 REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1. A prova será aplicada em horário agendado no período de 15/11/2020 a 31/01/2021
- 4.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com meia hora de antecedência, munido de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta. **SUBSTITUÍDO POR PROVA ONLINE DEVIDO A PANDEMIA**
- 4.3. O candidato que não comparecer na data, horário e local de que trata este item estará automaticamente excluído da seleção.
- 4.4. Não serão permitidos o porte de aparelhos eletrônicos (celular, laptop, tablets) ou qualquer tipo de comunicação entre os candidatos. A infração a essa norma implicará em anulação da inscrição do candidato. **SUSPENSO DEVIDO PANDEMIA**
- 4.5. Devido às características deste Vestibular, não serão concedidas revisão da Prova de Redação, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.
- 4.6 O candidato reprovado poderá requerer nova inscrição, desde que as vagas não tenham sido preenchidas.

## 5. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Estará classificado no Vestibular para as vagas oferecidas, conforme item 1 deste Edital, o candidato que atingir pontuação igual ou superior a sete (7,0) pontos na Prova de Redação
- 5.2 A nota da redação estabelecerá a nota final do candidato.
- 5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final mais alta, em linha decrescente, até o limite de vagas do curso.
- 5.4 Os candidatos classificados, porém não contemplado no limite de vagas do curso poderão ser chamados para matrícula em caso de desistência de candidatos classificados entre os primeiros 40 colocados, pela ordem de nota mais alta.
- 5.2. A divulgação de resultados e a convocação para a matrícula serão feitas dia 10/08/18 no link [www.faculdadeafonsomafrense.com.br](http://www.faculdadeafonsomafrense.com.br) e ainda em meio impresso afixado na portaria da FAM.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 No caso de haver candidatos com igual desempenho, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a. Candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de redação deste vestibular;
- b. Candidato de idade mais avançada;
- c. Candidato que tenha optado pela utilização da nota do ENEM.

## **7.0 SELEÇÃO DE BOLSAS**

A FAM , visando sua responsabilidade social. Tem um programa de bolsas próprio, que visa fornecer oportunidade aqueles que não tem condição de pagar pelas mensalidades, este processo tem os seguintes critérios:

- O candidato (a) deve comprovar que a família possui renda máxima de 02 salários mínimos;
- Ter disponibilidade para participar de grupos de pesquisa e de monitoria;
- Ser aluno exemplar, não podendo ter nota inferior a 9,00 nas disciplinas (ocorrendo esse processo será aberta uma sindicância para decidirem manutenção da bolsa);
- Ter comportamento institucional e social ilibado;
- Tira nota máxima na redação do processo seletivo específico para a finalidade de bolsa;
- As inscrições para esse processo serão realizadas do dia 23/11/20 a 05/12/20, com realização da prova ON-LINE no dia 13/12/20.

## **8.0 CONCESSÃO DE DESCONTO**

A FAM, pensando no apoio ao aluno oferece desconto de 50% nas mensalidades, da primeira a última mensalidade, este desconto é regulamentado via contrato e segue os critérios:

- Destinado aos 100 primeiros inscritos (podendo ser ampliado se a instituição desejar)
- Não podendo o aluno realizar pagamento em atraso, pois caso isso ocorra o desconto será suspenso automaticamente;
- Ter conduta institucional ilibada;
- Caso haja trancamento de curso ocorre a perda automática do desconto;
- Havendo mudança de curso é mantido o desconto;

## **9. DA MATRÍCULA**

As matrículas serão realizadas dia 03 a 31/01/2021.

**6.1.** Para efetuar a matrícula, o candidato aprovado no Vestibular deverá apresentar:

I. Documentação de Identificação com foto (dentro do prazo de validade), fotocópia simples

de:

- a) Carteira de Identidade ou;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, ou;
- c) Carteira de Conselho, ou;
- d) Passaporte, ou;
- e) Carteira de Trabalho.

II. CPF (Cadastro da Pessoa Física) fotocópia simples.

III. Fotocópia do comprovante de residência atualizado em nome do candidato (com data de até 3 (três) meses retroativos a contar da data da matrícula).

IV. Documento comprobatório de escolaridade

- a) Diploma do Ensino Médio (cópia simples da frente e do verso), ou;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou;
- c) Histórico Escolar (é válido somente se estiver constando a informação de que o candidato concluiu o Ensino Médio ou está apto a ingressar no Ensino Superior) ou;
- d) Declaração de Conclusão do Ensino Médio (emitida em até 30 dias da entrega à FAM, desde que contenha a informação da conclusão do Ensino Médio ou que o candidato está apto a ingressar o Ensino Superior). A entrega desta Declaração não desobriga o candidato a entregar um dos documentos comprobatórios de escolaridade posteriormente, ou; Certificado de Proficiência Equivalente a Conclusão do Ensino Médio, de acordo com a Portaria Normativa no. 16, de 27 de julho de 2011, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do MEC que dispõe sobre Certificação no Nível de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. O Certificado de Proficiência Equivalente à Conclusão do Ensino Médio.

**6.2.** Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma *matrícula condicional*.

**6.2.1.** Essa *matrícula* será efetivada com a apresentação dos correspondentes comprovantes, caso contrário, a *matrícula condicional* poderá ser anulada, sem direito a qualquer reclamação ou recurso por parte do candidato.

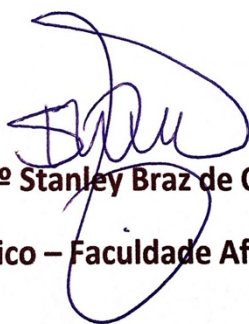
## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As aulas para semestre terão início no dia 08/02/2021.

7.1. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de ingresso nos Cursos de Graduação da Faculdade Afonso Mafrense – FAM e pela Direção Geral.

7.2. A presente norma, devidamente aprovada pela Direção Geral, entrará em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato – Pi ,02 de novembro de 2020.



**Profº Drº Stanley Braz de Oliveira**  
**Diretor Acadêmico – Faculdade Afonso Mafrense**